



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.060, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir e a incluir ação na LDO 2009 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, do *Programa 0109 Renovação e ampliação da frota*, na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, a ação:

I – projeto: 1703

ação: Frota de veículos, máquinas e equipamentos

valor 2009: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, do *Programa 0111 Reforma de prédios públicos*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1842

ação: Reforma e ampliação dos prédios da SMVSU

valor 2009: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1842	Reforma e ampliação de prédios/SMVSU
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso parte do valor da exclusão da ação constante do art. 1.º, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dotação orçamentária n.º 07.01.04.122.0109.1703.4.4.9.0.52.00.00.00.00-265.

Art. 5.º O saldo restante da exclusão da ação constante do art. 1.º servirá para suplementar a dotação orçamentária n.º 08.01.04.122.0111.1806.4.4.9.0.39.00.00.00.00 – 301, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES